



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 036/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder contribuição financeira ao agricultor Rildo Brasil da Rosa, para construção de um tambo de leite, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição financeira no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao agricultor Rildo Brasil da Rosa, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 973.063.120-49, na forma de incentivo à construção de um tambo de leite.

Art. 2º O objetivo da contribuição é colaborar no pagamento dos materiais e mão-de-obra para execução da obra, a fim de fomentar a economia do município.

Art. 3º A contribuição financeira a ser concedida deverá ser aplicada, exclusivamente, na finalidade prevista.

Parágrafo único: Na hipótese da não utilização integral dos valores repassados, os mesmos deverão ser devolvidos ao Município de Tabaí ao final da obra, tendo por base as prestações de contas a serem apresentadas.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí/RS, 16 de MARÇO de 2023.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

O presente projeto de lei que visa conceder contribuição financeira ao agricultor Rildo Brasil da Rosa, para construção de um tambo de leite, e dá outras providências, com o objetivo de fomentar as ações agrícolas e a economia do município.

Vale ressaltar que, dentre os requisitos para ser contemplado pelo incentivo público, o Produtor Rural apresentou planejamento técnico agropecuário, onde se verifica que a área a ser construída está dentro do exigido pelo município, cujo projeto segue anexo.

Isso posto, contamos com a apreciação e posterior aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai/RS, 16 de MARÇO de 2023.



ARSENIO PEREIRA CARDOSO

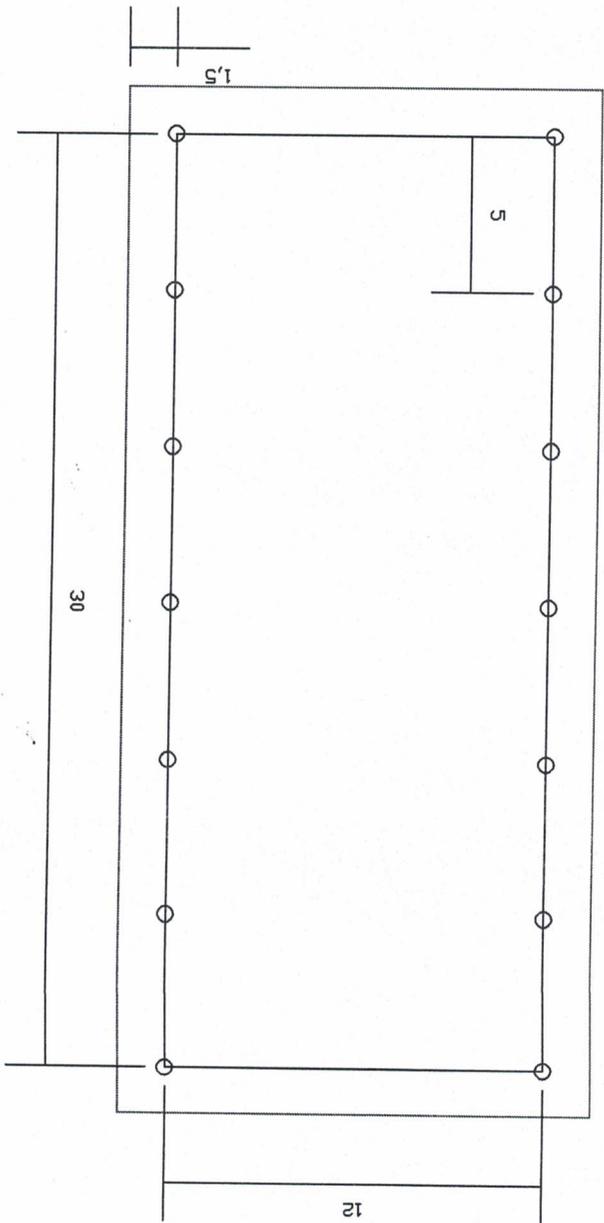
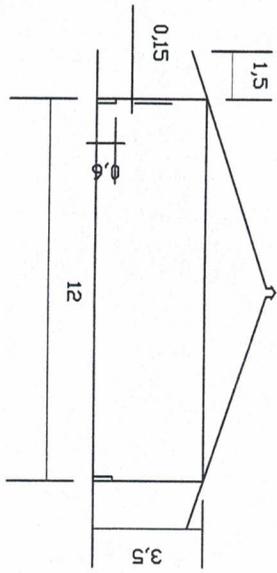
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



○ Postes

— Projeção da aba do telhado